



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Quarta-feira • 17 de Maio de 2017 • Ano • Nº 2534

Esta edição encontra-se no site: www.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria nº 3.145 de 15 de maio de 2017-** Reintegrar servidor que especifica sr^a Iasmim Silva Andrade, em cumprimento a decisão judicial.
- **Portaria nº 3.146 de 15 de maio de 2017-** Reintegrar servidor que especifica sr^a Candice Andrade Sales, em cumprimento a decisão judicial.
- **Portaria nº 3.147 de 15 de maio de 2017-** Reintegrar servidor que especifica sr^a Iranilde Araújo de Oliveira, em cumprimento a decisão judicial.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 3.145 DE 15 DE MAIO DE 2017

Reintegrar servidor que especifica em cumprimento a decisão judicial.

O PREFEITO DE ARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica e legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de imediato cumprimento das decisões prolatadas no Mandado de Segurança nº 0000201-81.2013.8.05.0014, que determina a reintegração do servidor em seu respectivo cargo de origem,

RESOLVE:

Art. 1º. Reintegrar, a servidora: IASMIM SILVA ANDRADE, ao cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir desta data, em cumprimento a determinação judicial.

Art. 2º. O servidor reintegrado deverá comparecer a Secretaria de Administração para regularização cadastral e assinatura da declaração de inexistência de acúmulo de cargos, empregos, funções públicas.

Art. 3º Fica o órgão responsável pelo qual o servidor é vinculado, fazer o controle de horário de forma efetiva.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 15 de Maio de 2017.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 3.146 DE 15 DE MAIO DE 2017

Reintegrar servidor que especifica em cumprimento a decisão judicial.

O PREFEITO DE ARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica e legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de imediato cumprimento das decisões prolatadas no Mandado de Segurança nº 0000109-06.2013.08.05.0014, que determina a reintegração do servidor em seu respectivo cargo de origem,

RESOLVE:

Art. 1º. Reintegrar, a servidora: CANDICE ANDRADE SALES, ao cargo de Assistente Educacional, da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir desta data, em cumprimento a determinação judicial.

Art. 2º. O servidor reintegrado deverá comparecer a Secretaria de Administração para regularização cadastral e assinatura da declaração de inexistência de acúmulo de cargos, empregos, funções públicas.

Art. 3º Fica o órgão responsável pelo qual o servidor é vinculado, fazer o controle de horário de forma efetiva.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 15 de Maio de 2017.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 3.147 DE 15 DE MAIO DE 2017

Reintegrar servidor que especifica em cumprimento a decisão judicial.

O PREFEITO DE ARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica e legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de imediato cumprimento das decisões prolatadas no Mandado de Segurança nº 0000148-03.2013.8.05.0014, que determina a reintegração do servidor em seu respectivo cargo de origem,

RESOLVE:

Art. 1º. Reintegrar, a servidora: IRANILDE ARAÚJO DE OLIVEIRA, ao cargo de AGENTE DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA, do Gabinete do Prefeito, a partir desta data, em cumprimento a determinação judicial.

Art. 2º. O servidor reintegrado deverá comparecer a Secretaria de Administração para regularização cadastral e assinatura da declaração de inexistência de acúmulo de cargos, empregos, funções públicas.

Art. 3º Fica o órgão responsável pelo qual o servidor é vinculado, fazer o controle de horário de forma efetiva.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 15 de Maio de 2017.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito